



CÂMARA DOS DEPUTADOS

**PROPOSTA DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE Nº , DE 2026
(Da Sra. Bia Kicis)**

Propõe que a Comissão de Fiscalização Financeira e Controle (CFFC) fiscalize a regularidade contratual e a atuação dos órgãos responsáveis em relação ao atraso na entrega de mais de 1,57 milhão de doses de insulina ao Ministério da Saúde para abastecimento do SUS.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 100, § 1º, combinado com o art. 24, inciso X, o art. 32, inciso XI, os arts. 60 e 61, todos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, e com o art. 70 da Constituição Federal, seja realizada ação de fiscalização e controle para inspecionar a execução contratual, diante do atraso na entrega de mais de 1,57 milhão de doses de insulina ao Ministério da Saúde, o que equivale a aproximadamente 20% do total contratado de 8 milhões de doses.

JUSTIFICAÇÃO

A presente medida de fiscalização e controle é urgente diante de um cenário que conjuga iminente alarme sanitário e contaminação por escândalos financeiros de proporções sem precedentes, exigindo a pronta atuação desta Casa. O objeto desta ação é o contrato estimado em R\$ 142,1 milhões, firmado entre o Ministério da Saúde e a Fundação Ezequiel Dias (Funed)





CÂMARA DOS DEPUTADOS

no âmbito de uma Parceria para o Desenvolvimento Produtivo (PDP), responsável por suprir 50% da demanda nacional de insulina humana regular e NPH do Sistema Único de Saúde (SUS).

A menos de um mês do encerramento do ajuste, notícias veiculadas revelam o atraso crítico na entrega de 1.570.323 doses — equivalente a 19,6% do quantitativo total contratado —, o que configura flagrante afronta ao princípio da continuidade do serviço público e ao dever estatal de garantir a assistência farmacêutica essencial¹.

A gravidade deste apagão logístico é severamente potencializada pela extrema instabilidade que cerca a cadeia societária da farmacêutica Biomm, parceira privada na referida PDP. Até abril deste ano, o principal acionista da empresa era o fundo Cartago FIA, controlado diretamente pelo Banco Master, instituição que foi alvo de operações da Polícia Federal e teve sua liquidação extrajudicial decretada pelo Banco Central do Brasil em razão de fraudes bilionárias e severa crise de liquidez. O desmonte da instituição forçou a transferência abrupta dessas ações ao Banco de Brasília (BRB) e, posteriormente, à gestora Alaska Asset Management, gerando uma grave turbulência corporativa que acende um alerta vermelho sobre a higidez financeira, a governança e a capacidade operacional da fornecedora para honrar compromissos dos quais dependem milhões de vidas².

Não bastasse a severa crise reputacional e financeira de seus antigos controladores, o consórcio apresenta falhas técnicas crônicas. O parceiro tecnológico indiano, Wockhardt, teve pedidos de alteração de processo fabril indeferidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) por descumprimento de padrões sanitários, além de acumular débitos inscritos em dívida ativa. As justificativas da Biomm, que atribui os atrasos a conflitos geopolíticos na região do Golfo Pérsico, revelam-se frágeis e insuficientes diante do risco transferido ao Estado e à população, violando formalmente o art. 196 da

¹ <https://www.metropoles.com/colunas/tacio-lorran/farmacautica-que-era-ligada-ao-master-atrasa-entrega-de-insulina-ao-sus-e-e-notificada-pelo-governo>

² <https://www.metropoles.com/colunas/tacio-lorran/farmacautica-que-era-ligada-ao-master-atrasa-entrega-de-insulina-ao-sus-e-e-notificada-pelo-governo>





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Carta Magna, que define a saúde como direito de todos e dever do Estado, e os preceitos da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a qual estabelece como dever do Estado a formulação e execução de políticas destinadas à redução do risco de doenças e outros agravos, garantindo acesso universal e igualitário às ações e serviços de saúde.

O desabastecimento de insulina, ainda que parcial, impõe riscos catastróficos à integridade física de mais de 16 milhões de diabéticos no país, podendo resultar em descompensação metabólica aguda, explosão de internações por cetoacidose e aumento da mortalidade. A situação é de tal ordem que o Ministério da Saúde foi compelido a adotar a medida extrema de assinar contratos emergenciais com laboratórios chineses para a importação de insulinas sem registro definitivo na Anvisa. Embora vise mitigar a crise, essa medida expõe os pacientes a produtos sem a chancela regulatória completa e evidencia o colapso do planejamento da política de autossuficiência nacional, demandando rigorosa averiguação nos termos do art. 197 da Constituição Federal, que atribui caráter de relevância pública às ações de saúde e confere ao Poder Público o poder-dever de regulamentação, fiscalização e controle.

A fiscalização proposta permitirá verificar a eventual ocorrência de falhas de governança, ineficiência administrativa, descumprimento contratual, insuficiência de planejamento logístico, inadequação dos mecanismos de controle, riscos à segurança sanitária, prejuízos ao erário e comprometimento da política pública de assistência farmacêutica. A atuação parlamentar preventiva mostra-se necessária para assegurar transparência, responsabilidade administrativa, proteção da saúde pública e continuidade do abastecimento nacional de insulina no SUS.

Nesse contexto, a fiscalização direta pelo Parlamento faz-se urgente para: a) apurar as responsabilidades pelo atraso, inclusive omissões na gestão e falhas na fiscalização contratual pelo Ministério da Saúde; b) rastrear o fluxo financeiro do ajuste e investigar a participação do Banco Master, avaliando a regularidade das transações bancárias e mitigando riscos de eventuais desvios de





CÂMARA DOS DEPUTADOS

finalidade ou outras irregularidades na aplicação das verbas; c) avaliar os riscos de descontinuidade do fornecimento e a adequação das medidas de contingência adotadas; e d) garantir transparência e prestação de contas à sociedade sobre uma política pública que envolve vidas humanas e recursos federais.

Ante o exposto, solicito o imprescindível apoio de meus ilustres pares para a aprovação desta Proposta de Fiscalização e Controle, que visa assegurar o direito constitucional à saúde e a correta aplicação dos recursos do SUS.

Sala da Comissão, em de de 2026.

Deputada Federal **Bia Kicis** PL/ DF
Líder da Minoria no Congresso Nacional

